

RESOLUÇÃO Nº 15/88

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo nº 87-11360,

RESOLVE:

Art. 1º - Os recursos interpostos ao Conselho Universitário pelo pessoal técnico-administrativo, no que diz respeito a enquadramento, nos seus diversos aspectos, serão encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Técnico e Administrativo - CPPTA, para análise e parecer.

Art. 2º - O Conselho Universitário, posteriormente, homologará, ou não, os resultados e encaminhá-los-á ao Ministério da Educação.

Publique-se e Cumpra-se. Sala de Reuniões, 17 de agosto de 1988. (a) Geraldo Martins Chaves - Presidente.